

**PROJETO DE LEI 4.730/2009<sup>1</sup>**

**1. Síntese da Matéria:**

O Projeto de Lei nº 4.730/2009, do Senado Federal, autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE), destinada à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados com o exterior, no Município de Rosário, no Estado do Maranhão.

**2. Análise:**

O Projeto foi aprovado pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional - CAINDR, com Emenda Modificativa que acrescenta a criação de ZPE também no Município de Almeirim, no Estado do Pará. Na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, foram aprovados o Projeto e a Emenda Modificativa da CAINDR.

**3. Dispositivos Infringidos:**

Art. 113, do ADCT - Art 14, da LRF - art. 114 da LDO 2019.

**4. Resumo:**

O PL nº 4.730/2009 e os Pareceres da CAINDR e da CDEIC devem ser considerados inadequados e incompatíveis, pois não apresentam estimativa de impacto nem compensação orçamentária.

Brasília, 19 de Setembro de 2018.

**Receita**

**Bruno Alves Rocha – Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira**

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho 1243/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.